

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 78 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, abre no Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor global de R\$589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais).

Este Projeto de Lei de Crédito Suplementar visa atender ao disposto no Art.4º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o exercício 2016", bem como da programação constante dos Anexos I e II, deste Projeto de Lei, fundamental para o andamento das atividades da Unidade Orçamentária.

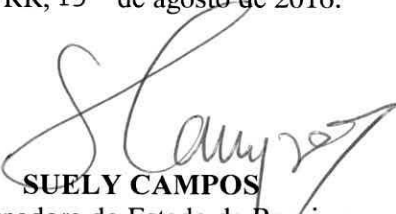
O presente Projeto de Lei decorre do fato de que a execução orçamentária está condicionada às limitações impostas pelo texto do Art. 1º, da Lei nº 1049, de 19 de maio de 2016, que alterou o Art. 4º, da Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016, com a supressão das excepcionalidades, que reduziram sobremaneira, a flexibilidade operativa das Unidades Orçamentárias na execução do orçamento para 2016.

Destaco ainda que o Poder Legislativo, tradicionalmente conferia ao Executivo margem operacional suficiente para alterações durante a execução dos programas e ações constantes das Leis Orçamentárias.

Dada à urgência de execução dessa nova programação, solicito de Vossas Excelências, brevidade na aprovação do Projeto de Lei de Crédito Suplementar acima referido, o qual tem amparo no inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Convicta de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a este Projeto, solicito a valiosa colaboração de Vossas Excelências no seu encaminhamento, para que sua tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do Art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de agosto de 2016.


SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima



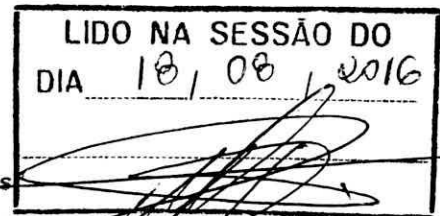
1ª Secretária, para
conhecimento.

Br, 16.08/2016

Marcelo Amador de Sousa
Superintendente Geral
Mat: 016289 / ALE-RR



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 095 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Companhia de Desenvolvimento de Roraima, Crédito Suplementar no valor global de R\$589.000,00(quinhetos e oitenta e nove mil reais), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODEASAIMA, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 589.000,00 (quinhetos e oitenta e nove mil reais), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 150 – Recursos Próprios da Entidade, no valor de R\$ 589.000,00 (quinhetos e oitenta e nove mil reais), conforme Anexo II, desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 15 de agosto de 2016.


SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

**18 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTUA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO**

**18501 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA -
CODESAIMA**

FONTE: 150 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE

RS 1,00

**CRÉDITO
SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO		-	253.500,00	253.500,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-	253.500,00	253.500,00
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	253.500,00	253.500,00
	PROVER OS ÓRGÃOS DO ESTADO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.				
04.122.010.4157	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA CODESAIMA				
	DESPESAS CORRENTES	150	-	56.000,00	56.000,00
	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150	-	56.000,00	56.000,00
04.122.010.4257	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA CODESAIMA				
	DESPESAS CORRENTES	150	-	116.500,00	116.500,00
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150	-	116.500,00	116.500,00
04.122.010.4357	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CODESAIMA				
	DESPESAS CORRENTES	150	-	81.000,00	81.000,00
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	150	-	31.000,00	31.000,00
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150	-	50.000,00	50.000,00
	INDÚSTRIA		-	335.500,00	335.500,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

22.122.073.2187			-	335.500,00	335.500,00
	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO		-	335.500,00	335.500,00
	ESTIMULAR A EXTENSÃO E A MODERNIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.				
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, MINERAÇÃO E PESQUISA				
	DESPESAS CORRENTES	150	-	47.500,00	47.500,00
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	150	-	47.500,00	47.500,00
	DESPESAS CAPITAL	150	-	288.000,00	288.000,00
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	150	-	288.000,00	288.000,00
TOTAL			-	589.000,00	589.000,00



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO II

**18 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO**

18501 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

ANEXO II
QUADRO DE RECEITA

FONTE: 150 - RECURSO PRÓPRIO DA ENTIDADE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	589.000,00
1900.90.00	Receitas Diversas	589.000,00
1990.08.00	Receitas de Vendas	589.000,00
Total		589.000,00

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS ANEXA AO PL Nº DE DE DE 2016

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de vossa excelência, à elevada deliberação dessa nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor global de R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais), para os fins que especifica”.

A iniciativa do Projeto de Lei atende aos requisitos do que dispõe a Lei Nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, especialmente em seu Art. 43 e, consoante o disposto no Art. 47 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e, condicionado pelo Art. 1º, da Lei Nº 1.049, de 19 de maio de 2016, que alterou o Art. 4º da Lei Nº 1.031, de 21 de janeiro de 2016. (Lei Orçamentária Anual).

O projeto de Lei origina-se da necessidade de viabilizar a execução orçamentária da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no presente exercício financeiro, mediante a solicitação de abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais), na fonte 150, para atender despesas referentes a indenização a Companhia Elétrica de Roraima-CERR, Locação de veículo com o objetivo de realizar fiscalização, vistorias e controle nos empreendimentos mobiliários realizados pela CODESAIMA, contratação de empresa para realizar manutenção de centrais de ar condicionado, aquisição de materiais de cozinha para atender necessidade do MAFIRR, aquisição e manutenção de extintores de incêndio, bem como a aquisição de uma mesa evisceradora bovina mecânica, esforços realizados para atender determinação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme solicitação à SEPLAN através do expediente OFÍCIO Nº559/2016/GAB/PRES/CGPLAN/CODESAIMA, de 20 de julho de 2016.

Sob essas considerações, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação se faça em regime de urgência.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2016.


CÍCERO HÉLIO CARREIRO BATISTA
Diretor Presidente
CODESAIMA

OFÍCIO Nº 559/2016/GAB/PRE/CGPLAN/CODESAIMA.

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA

Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN
Nesta/

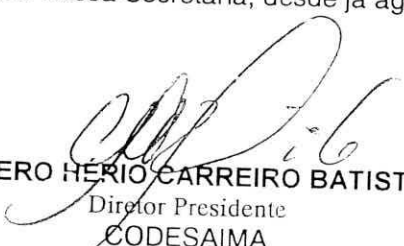
Senhor Secretário,

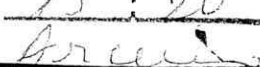
Ao Cumprimentá-lo, solicitamos a Vossa Senhoria suplementação de recursos, no valor de **R\$ 589.000,00** (*quinhentos e oitenta e nove mil reais*) para adequar a programação orçamentária 2016, com a programação financeira, ação vinculada a PAOE: 2187, 4357, 4257 e 4157 fonte 150, para atender as despesas desta Companhia com contratação de serviços, aquisição de mesa evisceradora bovina, além de outras demandas relacionadas abaixo.

PAOE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO
4157	339093	150	56.000,00	Indenização a Companhia Elétrica de Roraima – CERR, por serviços presta nos anos de 2011 a 2016.
4257	339039	150	116.500,00	Locação de veículo para realizar fiscalizações e vistorias nos empreendimentos imobiliários realizados pela Companhia.
4357	339030	150	31.000,00	Manutenção preventiva a corretivas e centrais de ar condicionados.
4357	339039	150	50.000,00	Manutenção preventiva a corretivas e centrais de ar condicionados.
2187	339030	150	47.500,00	Aquisição de materiais de cozinha e manutenção de extintores para atender a unidade do MAFIRR.
2187	449052	150	286.000,00	Aquisição de mesa evisceradora bovina, bem como aquisição de extintores para unidade MAFIRR.
Total			589.000,00	

Certo de poder contar com o apoio dessa Secretaria, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


CÍCERO HÉLIO CARREIRO BATISTA
Diretor Presidente
CODESAIMA

75275300
PROTOCOLO-SEPLAN-RR
EM: 21/07/16
HORA: 13:20
ASS: 

MES	DEBITO	CREDITO	SALDO
CONTA : 1.1.1.01.01 - SEDE			
CONTA : 1.1.1.01.01.0001 - CAIXA - TESOURARIA			
*ANTERIOR			3.667.071,10D
*TOTAIS	1.650.023,22	3.307.832,57	2.009.261,75D
=> TOTAL DA CONTA RAZAC : 1.1.1.01.01 - SEDE			
	1.650.023,22	SALDO ANTERIOR : 3.307.832,57	3.667.471,10D 2.009.661,75D


Wander Nogueira Magalhães de Sousa
Coordenador de Contabilidade
CODESAIMA

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2016.

A SEPLAN

DECLARAÇÃO CGPLAN 013/2016

Buscando dar celeridade ao tramite da solicitação de suplementação, segue a baixo quadro de projeção de receita;

PROJEÇÃO DE RECEITAS						ATENDIDO
RECEITAS 2016			VALORES SOLICITADOS			
MÊS	RDR	RECEITA	OFÍCIO	DATA	VALOR	
JAN	00003-7	R\$ 232.238,12	179/16	09/mar	R\$ 515.500,00	SIM
FEV	-	R\$ 305.749,85	225/16	18/mar	R\$ 70.500,00	SIM
MAR	00005-3	R\$ 383.668,02	246/16	29/mar	R\$ 79.000,00	SIM
ABR	00006-1	R\$ 392.172,75	306/16	20/abr	R\$ 436.000,00	NÃO
MAI	00007-1 0008-6 00009-6	R\$ 443.369,40	345/16	05/mai	R\$ 1.033.000,00	NÃO
JUN	00010-1	R\$ 395.755,04	417/16	25/mai	R\$ 29.000,00	NÃO
JUL			559/16	20/jul	R\$ 589.000,00	NÃO
TOTAL		R\$ 2.152.953,18	TOTAL		R\$ 2.752.000,00	

DOTAÇÃO INICIAL	R\$ 2.585.450,00
SALDO CAIXA 2015	R\$ 2.009.261,75
SALDO À SUPLEMENTAR	R\$ 977.718,11

OBS: $C22 = (C18/6) * 12 + C21 - (G18 + C20)$

Atenciosamente


THÚLIO ALEXANDRE GARCIA DE LIMA
 Coordenador Geral de Planejamento
 CODESAIMA



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 20 / 09 / 16

OFÍCIO Nº 1832/2016/GAB.CASACIVIL

Boa Vista, 14 de setembro de 2016.

A Sua Excelência, o Senhor,
Deputado Estadual JALSER RENIER PADILHA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, 202, Centro
Boa Vista-RR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, de ordem da Exma. Senhora Governadora, solicito que seja feita juntada da cópia do relatório de Excesso de Arrecadação, ao Projeto de Lei nº 095, de 15 de agosto de 2016, que "*Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Companhia de Desenvolvimento de Roraima, Crédito Suplementar no valor global de R\$589.000,00(quinhetos e oitenta e nove mil reais), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente.*"

Nesta oportunidade, encaminho os anexos, requerendo celeridade, na análise e apreciação.

Atenciosamente,

OLENO MATOS
Secretário-Chefe da Casa Civil

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº - CEP: 69.301-380 - Boa Vista-RR - Brasil
E-mail: governadora@governadoria.rr.gov.br
Fone/Fax: (95) 2121-7926 / 2121-7930
jose.lessa- 14/09/2016 12:23:24



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
COORDENADORIA GERAL DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Da Coordenadoria Geral de Orçamento Público
Ao Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
ENOQUE ROSAS

ASSUNTO: Solicitação de suplementação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA

SEPLAN/CGOP/RELATÓRIO Nº 070/2016

Considerando a demanda objeto do OFÍCIO Nº 559/2016/GAB/PRE/CGPLAN/CODESAIMA, de 20 de julho de 2016, com referência à solicitação de abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais), na fonte 150 – Recurso Próprio, temos a informar:

Após análise das documentações encaminhadas a esta SEPLAN, verificamos que foi previsto inicialmente R\$ 2.585.450,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) para esta unidade orçamentária, na fonte de recursos 150 – Recurso Próprio, para atender a arrecadação dos recursos provenientes de receitas de serviços da CODESAIMA.

A arrecadação da fonte 150 – Recursos Próprios, referente aos meses de janeiro a junho do exercício corrente, apresentou um superávit de 66,95% em relação à previsão inicial, conforme demonstrado abaixo, resultante das medidas administrativas de estímulo à eficácia arrecadadora.

Fonte	Previsão JANEIRO-JUNHO/2016	Realizado JANEIRO- JUNHO/2016	Excedente JANEIRO- JUNHO/2016	Variação %
150	1.292.724,00	2.158232,29	865.508,29	66,95

FONTE: FIPLAN

A projeção da receita da fonte 150 – Recursos Próprios, para o exercício de 2016 está baseada no percentual de crescimento da receita arrecadada nos meses de janeiro a junho em relação à estimada no Orçamento Inicial. Conforme demonstrado no quadro abaixo:

Fonte	Previsão Inicial LOA/2016	Projeção 2016	Excedente Projetado para/2016	Variação %
150	2.585.450,00	5.398.232,00	2.812.782,00	108,79

Ressalta-se que, com base em histórico de arrecadação da companhia, os meses de julho a dezembro apresentam maior potencial de arrecadação da receita, com isso estimativa de arrecadação para 2016, apresenta um crescimento de 108,79% em relação à previsão inicial.

Diante do exposto, tendo em vista que o saldo disponível é suficiente para atender a presente demanda, sugerimos que seja autorizada a elaboração de Projeto de Lei para encaminhamento à Casa Civil e tomadas as providências necessárias visando seu encaminhamento para apreciação do Poder Legislativo.

Encaminho o presente Relatório para apreciação superior.

Boa Vista, 08 de agosto de 2016.


Tatiane de Oliveira Campos dos Santos
 Chefe de Div. De Prog. Orçamentária
 CGOP/SEPLAN



Enoque Rosas
 Secretário de Estado Adjunto
 do Planejamento e Desenvolvimento